



T.A. N.º 018/2021

CT. N.º 064/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0001854/2019-04)

CT. SIAD N.º 9144717

VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Esparta Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.162.435/0001-42, com sede à Rua Passos, n.º 418, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-540, neste ato representada por **Edson Martins de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 068.223.391-91 e no RG sob o n.º 250.954 – SSP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 19/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e equipamentos, em unidades do Ministério Público de Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais”, o remanejamento de vaga.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do remanejamento de vaga

O remanejamento de vaga se dá em virtude da necessidade de realocação de um posto atualmente ocioso para atendimento às demandas de prestação de serviço de vigilância na PJ de Carmo do Rio Claro, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, **sem alteração no valor global do Contrato**, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO**REMANEJAMENTO DE VAGA**

NOVA DEMANDA					
Categoria	Localidade	Função	Vaga	Custo individual mensal	Custo mensal TOTAL
Vigilante Armado	Carmo do Rio Claro	Vigilante Armado - 220 h	1	R\$ 5.822,21	R\$ 5.822,21
TOTAL GERAL			1	R\$ 5.822,21	R\$ 5.822,21

VAGA OCIOSA					
Categoria	Localidade	Função	Vaga	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Vigilante Armado	Matozinhos	Vigilante Armado - 220 h	1	R\$ 5.822,21	R\$ 5.822,21
TOTAL GERAL			1	R\$ 5.822,21	R\$ 5.822,21

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

EDSON MARTINS DE ALMEIDA
Esparta Segurança Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 22/02/2021, às 10:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA** **ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/02/2021, às 17:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/02/2021, às 08:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/02/2021, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0866712** e o código CRC **0546D54C**.
